INFORMATIVO

Conforme cláusula inserida no termo de acordo firmado com base na proposta do Desembargador Vice-Presidente Judicial e Ministério Público do Trabalho do TRT 15ª Região, em decisão nos autos do Processo de Dissídio Coletivo nº 0006355-18.2022.5.15.0000 (vigência 01/03/2022 a 31/08/2023), em **01/09/2022** deverão ser corrigidos os salários dos empregados, os pisos salariais, os valores da cesta básica e do vale refeição vigentes em **01/03/2022** da seguinte forma:

PISOS SALARIAIS – Reajuste da tabela dos pisos de **01/03/2022** pelo INPC acumulado do período de março/2022 a agosto/2022 de **2,93%** acrescido de **1,80%** = **4,78%**, conforme valores abaixo, a partir de **01/09/2022**.

PISOS SALARIAIS	01/09/2022
a) Técnico de Enfermagem –	R$ 2.228,24
b) Auxiliar de Enfermagem –	R$ 1.742,85
c) Cuidador de Idoso –	R$ 1.489,97
d) Professor de Educação Infantil Terceiro Setor –	R$ 2.699,93
e) Instrutores de Atividade de Educação Física –	R$ 2.228,24
f) Educador Terceiro Setor –	R$ 2.123,17
g) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores –	R$ 1.742,85
h) Assistente Social –	R$ 1.841,07
i) Demais Empregados –	R$ 1.485,87
j) Menor Aprendiz –	R$ 1.444,76

REAJUSTE SALARIAL – A partir de **01/09/2022**, reajuste dos salários de **01/03/2022** em **4,78%**, que corresponde ao INPC acumulado do período de março/2022 a agosto/2022 de **2,93%** acrescido de **1,80%**.

VALE REFEIÇÃO – R$ 26,00 (vinte e seis reais)
CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO – R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSASNO ESTADO DE SÃO PAULO – SINBFIR/SP

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAMPINAS